

Esdras Eletier Queiroz Leal
Controlador Interno
Port. 11/2021



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PARECER - CONTROLE INTERNO

Procedência: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

Análise dos contratos: nº 20220336, nº 20220337, nº 20220338, nº 20220339, nº 20220340, nº 20220341, nº 20220342, nº 20220343, nº 20220344, nº 20220345, nº 20220346, nº 20220347, nº 20220348, nº 20220352, nº 20220353, nº 20220354, nº 20220355, nº 20220356, nº 20220357, nº 20220358, nº 20220359, nº 20220360, nº 20220361, nº 20220362, 20220363, nº 20220364, nº 20220365, nº 20220366, nº 20220367 e nº 20220368.

Interessada: CPL/PREFEITURA MUNICIPAL

I – RELATÓRIO

O Sr. Esdras Eletier Queiroz Leal, responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Aurora do Pará, nomeado nos termos do Decreto Municipal nº 11/2021-GP, declara, para os devidos fins, que analisou integralmente os Contratos Administrativos por tempo determinado de nº 20220336, nº 20220337, nº 20220338, nº 20220339, nº 20220340, nº 20220341, nº 20220342, nº 20220343, nº 20220344, nº 20220345, nº 20220346, nº 20220347, nº 20220348, nº 20220352, nº 20220353, nº 20220354, nº 20220355, nº 20220356, nº 20220357, nº 20220358, nº 20220359, nº 20220360, nº 20220361, nº 20220362, 20220363, nº 20220364, nº 20220365, nº 20220366, nº 20220367 e nº 20220368, com período de vigência de 06/04/2022 à 06/04/2023, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUPRIMENTO E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ/PA E AS SECRETARIAS SUPRACITADAS ACIMA**, decorrente do Pregão nº 027/2022, realizado com fundamento na Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

Com a finalização do processo licitatório foram firmados os seguintes contratos:

CONTRATO	EMPRESA	CNPJ	VALOR(R\$)
20220336	PONTO INFO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI	08.255.726/0001-87	88.820,10
20220337	PONTO INFO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI	08.255.726/0001-87	10.858,50
20220338	PONTO INFO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI	08.255.726/0001-87	12.844,50
20220339	PONTO INFO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI	08.255.726/0001-87	10.554,50
20220340	PONTO INFO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI	08.255.726/0001-87	7.000,30
20220341	TC COMERCIO DE SERVICOS E TECNOLOGIA EIRELI	07.679.989/0001-50	456,00
20220342	TC COMERCIO DE SERVICOS E TECNOLOGIA EIRELI	07.679.989/0001-50	156,00
20220343	TC COMERCIO DE SERVICOS E TECNOLOGIA EIRELI	07.679.989/0001-50	216,00
20220344	TC COMERCIO DE SERVICOS E TECNOLOGIA EIRELI	07.679.989/0001-50	240,00
20220345	TC COMERCIO DE SERVICOS E TECNOLOGIA EIRELI	07.679.989/0001-50	156,00
20220346	AMAZOMIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	11.218.665/0001-92	82.801,00
20220347	AMAZOMIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	11.218.665/0001-92	38.090,00
20220348	AMAZOMIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	11.218.665/0001-92	45.794,00
20220352	AMAZOMIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	11.218.665/0001-92	39.850,00
20220353	AMAZOMIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	11.218.665/0001-92	19.665,00

Esdras Eletier Queiroz Leal
Controlador Interno
Port. 11/2021

20220354	4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI	21.982.891/0001-07	2.049,97
20220355	4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI	21.982.891/0001-07	4.099,94
20220356	4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI	21.982.891/0001-07	6.149,91
20220357	4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI	21.982.891/0001-07	4.099,94
20220358	4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI	21.982.891/0001-07	2.049,97
20220359	VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-27	57.254,40
20220360	VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-27	59.593,50
20220361	VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-27	48.717,50
20220362	VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-27	56.700,50
20220363	VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-27	27.251,75
20220364	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	65.149.197/0002-51	12.800,00
20220365	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	65.149.197/0002-51	9.600,00
20220366	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	65.149.197/0002-51	6.400,00
20220367	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	65.149.197/0002-51	3.200,00
20220368	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	65.149.197/0002-51	3.200,00

II- ANÁLISE

Em análise dos contratos, desde já, trazer à comparação a aplicação dos mandatos constitucionais que condicionam toda a matéria, mostrando, assim, dentre outros, o artigo 37, XXI da CF/88:

“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

De acordo com a Lei de licitação, obedece a todos os princípios constitucionais e legais das diretrizes que estabelecem normas cogentes de Direito Público, de acordo com

Esdras Eletier Queiroz Leal
Controlador Interno
Port. 11/2021

todos os seus Princípios. Destaque para um dos princípios essenciais trazidos na Lei 8.666/93 em seu artigo 2º:

“As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei para a administração pública”.

Destaca-se que as empresas contratadas apresentam, para devidos fins de direito, todas as suas documentações legais, mediante a consulta ao seguinte cadastro SICAF: Regularidade fiscal trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

Portanto, declara-se que os referidos contratos se encontram:

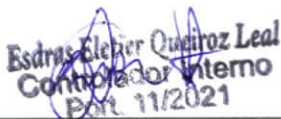
(X) Revestidos de todas as formalidades legais, quais sejam: Lei que disciplina e autoriza a contratação temporária, no âmbito municipal; justificativa da situação fática que ensejou a necessidade da contratação temporária; declaração do ordenador responsável de que o aumento com a despesa de pessoal tem adequação orçamentária e financeira; estimativa do impacto orçamentário-financeiro; autorização prévia e expressa do Chefe do Poder correlato; contratos celebrados, devidamente assinados pelas partes e testemunhas; extrato de publicação dos contratos temporários e planilha demonstrativa de compatibilidade remuneratória entre a função contratada e o cargo efetivo correlato, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

III- PARECER

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada. Diante ao exposto, a Controladoria Interna do Poder Executivo do Município de Aurora do Pará, após a conferência de todos os atos legalidade que foram analisados, manifesta-se FAVORÁVEL.

S.M.J. É o parecer da Unidade de Controle Interno.

Aurora do Pará, de 06 de ABRIL de 2022.


Esdras Eletier Queiroz Leal
Controlador Interno
Port. 11/2021

Esdras Eletier Queiroz Leal
Controlador Interno – P.M.A.P.
Portaria nº 011/2021